



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 509, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 465, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO QUE MENCIONA”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto nº 465, de 4 de setembro de 2017 que dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado “**JARDIM RESIDENCIAL MANACÁ**”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

Art. 3º Ficam caucionados, conforme a Lei Complementar nº 12, de 12 de Setembro de 1997 – “Parcelamento de Solo Urbano” como garantia de execução das obras de implantação de infra-estrutura, 80% (oitenta por cento) do total dos lotes do Loteamento, abaixo relacionados:

- **Quadra 01 – Lotes do nº 01 ao nº 07;**
- **Quadra 02 – Lotes do nº 01 ao nº 23;**
- **Quadra 03 – Lotes do nº 18 ao nº 22;**
- **Quadra 04 – Lotes do nº 01 ao nº 19;**
- **Quadra 05 – Lotes do nº 01 ao nº 04;**
- **Quadra 06 – Lotes do nº 01 ao nº 03;**
- **Quadra 07 – Lotes do nº 01 ao nº 08.**

Totalizando 69 (sessenta e nove) Lotes que serão liberados conforme critério, do artigo 10, da Lei Complementar nº 12, de 12 de Setembro de 1997 “Parcelamento de Solo Urbano”.



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 6 de novembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.